



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor(a)

KSENIA SOKOLOVA

brunocollyer@gmail.com

Notifico Vossa Senhoria do **INDEFERIMENTO** da defesa de recurso em 1ª instância do **Auto de Infração nº 0328-00060-2019 (NRE/DELEMIG/SR/PF/CE)**, protocolo abaixo citado. Assim sendo, Vossa Senhoria ou o seu representante legal, devidamente munido de procuração específica, **deverá comparecer nesta Delegacia de Polícia de Imigração (Núcleo de Cadastro), situada na Avenida Borges de Melo, 820 Fátima, CEP. 60.851-195, Fortaleza/CE**, a partir de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, Fone (85) 3533.4168/4182, a fim de receber maiores esclarecimentos e tomar ciência da decisão, podendo interpor **recurso em 2ª instância**. Todavia, o não comparecimento no prazo de até dez (10) dias, após o recebimento desta notificação, implicará no lançamento da dívida no sistema de alerta e restrição STI MAR deste Departamento e encaminhamento do processo à Fazenda Nacional .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINA LUCIA MAGALHAES FREIRE ALCANTARA, Agente de Polícia Federal**, em 13/03/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10231127** e o código CRC **38F9F183**.